



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 403/2025

Dispõe sobre o encerramento de Sindicância Portaria nº 328/2025 referente acidente com veículo oficial PLACAS SEK-5C86, registrada no protocolo 24.738.694-7, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 dec. 9177 de 2021 e considerando o relatório final da Comissão de Sindicância, assim como documentos e deliberações devidamente registrados no protocolo nº 24.738.694-7,

R E S O L V E:

Art.1º O **ENCERRAMENTO** da Sindicância instaurada pela Portaria nº 328/2025 publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.001 de 06 de outubro de 2025, referente acidente envolvendo veículo oficial placas SEK-5C86, consoante relatório da Comissão Sindicante, demais documentos e deliberações, com instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da alínea “d” do inc. IV do art. 125 da Lei 20.656/2021, em novo protocolo.

Art.2º DAR **CIÊNCIA** ao Diretor de Gestão Institucional e ao Chefe do Departamento de Administração, quanto às providências adotadas pelo Diretor Presidente, assim como aos integrantes da Comissão Sindicante ora encerrada.

Art.3º A **COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de dezembro de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná